Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios.
Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional - NPSO

São Paulo, 02 de março de 2021.

Memorando Circular nº 005/2021 – URH

Assunto: CIPA REGULARIZADA – NR 5 – GESTÃO 2020/2021

Senhor(a) Diretor(a) de Fatec/Etec,

Como é de conhecimento de todos, as Unidades de Ensino (cada CNPJ) devem ter uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA regularizada, seguindo todas as determinações contidas na Norma Regulamentadora – NR 5 – da Secretaria de Inspeção do Trabalho- SIT (antigo Ministério do Trabalho), sob risco de sofrer a aplicação de penalidades e inclusive com o fechamento do estabelecimento.
Toda a administração dos trabalhos da CIPA nas Unidades, é realizada pelo Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional – NPSO, do Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios da Unidade de Recursos Humanos, através do "Sistema CIPA Eletrônico", planejando e definindo os procedimentos necessários e, para tanto, conta com o apoio dos Coordenadores Regionais destinados à Unidade de Recursos Humanos e Unidade Processante, no âmbito do escopo de Implantação do Projeto Regionalização do Centro Paula Souza, os quais, dentre outros, tem o papel de estar em contato com as Unidades, com o intuito de acompanhar e orientar o andamento dos trabalhos da CIPA.
Isto posto, e em face das observações realizadas pelo NPSO, constatou-se:

- O mandato da CIPA gestão 2020/2021, encontra-se com inúmeras irregularidades em grande parte das Unidades, tornando-as vulneráveis e passíveis a penalidades dos órgãos de fiscalização competentes;

- Os Coordenadores Regionais atuam mensalmente enviando e-mail às CIPAS e as Direções das Unidades, solicitando regularização e não estão sendo atendidos;

- A CIPA não é facultativa, ela é obrigatória pela SIT e as possíveis penalidades advindas dessas irregularidades, terão as responsabilidades apuradas junto aos órgãos competentes da instituição.

Desta forma, orientamos que a Direção da Unidade realize reuniões com a CIPA, a fim de verificar o andamento dos trabalhos, bem como para conscientizar os Cipeiros da necessidade de ter a documentação regularizada e em local de fácil acesso, para apresentação sempre que for solicitada, pelos órgãos e agentes da fiscalização do Trabalho. A Direção que identificar irregularidade deverá atuar efetivamente, para que seja providenciada imediatamente a regularização.
Os Coordenadores Regionais (contato em arquivo anexo) estão, ao longo do mandato, atuando junto a todas as Unidades a fim de prestar as orientações necessárias e poderão ser acionados a qualquer tempo, assim como o NPSO através do e-mail: cipa.atendimento@cps.sp.gov.br ou via chat do Teams.

Segue anexo cronograma de atividades da CIPA - Unidade/Regional/NPSO.
Todas as dúvidas quanto ao teor deste Memorando deverão ser dirimidas junto ao NPSO (e-mail acima) ou via chat Eloisa Helena Reis ou Elsa dos Anjos Simões.
Na hipótese do teor deste memorando circular não ser aplicável a Unidade de Ensino sob sua direção, favor desconsiderá-lo.
Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.

Vicente Mellone Junior
Coordenador da URH